

REGULAMENTO DA BRINQUEDOTECA

PITANGA / PR
2017



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Regulamento da Brinquedoteca

Art. 1º - A missão da Brinquedoteca da UCP é buscar a excelência no atendimento aos seus usuários

Art. 2º - Os objetivos da Brinquedoteca da UCP são os seguintes.

- I. Ampliar o nível de satisfação dos usuários.
- II. Capacitar os recursos humanos.
- III. Garantir previsibilidade e qualidade nos procedimentos e serviços.
- IV. Ofertar aos acadêmicos local de desenvolvimento de práticas de ensino, metodologias de ensino e produção de material pedagógico.
- V. Possibilidade do academico e professor conhecerem e utilizarem os materiais pedagógicos.

Art. 3º - A Brinquedoteca tem como princípios:

- I. Manter o foco no aluno e professor.
- II. Preocupação permanente com a satisfação do aluno e do professor
- III. Trabalho em equipe e parceria com os demais departamentos desta Instituição.
- IV. Campo de atuação do pedagogo para o desenvolvimento de suas práticas de ensino.

Art. 4º - Poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades acadêmicas na Brinquedoteca da UCP

- I Aulas práticas.
- II Atividades extraclasse.
- III Projetos de pesquisa.
- IV Cursos de Extensão.
- VI Elaboração de Material.
- VII Utilização dos materiais disponíveis.

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas na Brinquedoteca deverão seguir prioritariamente os princípios e regras deste regulamento, bem como os princípios e regras presentes no Regimento Interno da IES e outras normas publicadas, sendo vedado:



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

I - A utilização dos recursos disponíveis para fins não pedagógicos ou para desenvolver conteúdos denegrindo a imagem e os preceitos éticos, de pessoas, entidades ou da instituição.

III – O desenvolvimento de atividades com fins lucrativos.

IV - A execução de atividades e serviços que não façam parte do conteúdo de disciplinas ministradas na Instituição e seus cursos.

V - A utilização ilegal dos instrumentos da Brinquedoteca ou por pessoas não autorizadas, sem conhecimento (imperitas).

Art. 5º- A Brinquedoteca funciona das 13h às 17h e das 18h40min às 22h40min.

Art. 6º - Os professores deverão reservar a Brinquedoteca:

I Para aulas práticas através de solicitação pelo sistema, na central do professor, disponível no site da IES (www.ucpparana.edu.br).

II Para cursos de extensão, atividades extraclasse e projetos de pesquisa, mediante disponibilidade de recursos da Brinquedoteca.

Art. 7º - O acesso de alunos em horário extraclasse, será liberado havendo disponibilidade de horários, desde que devidamente agendados e com disponibilidade do responsável pelos laboratórios que acompanhará todas as atividades realizadas.

Art. 8º - No período de férias a Brinquedoteca funcionará em horário especial sendo definido pela direção da IES, após ouvido as coordenações de curso.

Art. 9º - Visitantes poderão obter acesso a Brinquedoteca através de autorização da Direção Geral da UCP.

Art. 10 - Qualquer situação anormal no funcionamento dos recursos disponíveis deverão ser registrados no formulário de "Irregularidades de recursos", que estará disponível na Brinquedoteca

Art. 11 - É vetado o acesso a Brinquedoteca de usuários:

I Portando lanches, bebidas, cigarros e produtos nocivos e/ou perigosos.

Art. 12 – O responsável pela Brinquedoteca será o professor ou um funcionario da IES que acompanhará as atividades desenvolvidas no ambiente.

Parágrafo único – Todos os usuários da Brinquedoteca deverão tratar-se com respeito e cordialidade.

Art. 13 - Em caso de mau uso da Brinquedoteca os usuários estarão sujeitos as penalidades e sanções previstas no Regimento Interno, incluindo a possibilidade de suspensão do acesso ao ambiente, sem prejuízo das responsabilidades judiciais previstas em lei.

Parágrafo Único - Os responsáveis possuem autoridade para pedir a um usuário que não esteja cumprindo as regras deste Regulamento para que se retirem da Brinquedoteca, bem como comunicar à Direção da Instituição os fatos relevantes ocorridos.

Art. 14 - Quaisquer situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Direção da Instituição.